

DECRETO Nº 7314/91
de 19 de junho de 1991

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através dos Ofícios nºs 036/91-DOH e 048/91DOH ambos de 04 de junho de 1991,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

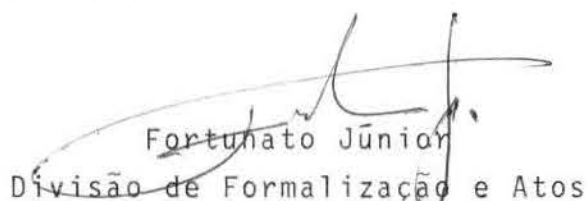
1 (uma) hora - Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros)".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos